

Edital nº 272/2023, de 4 de maio de 2023

## CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS CERIMÔNIAS DE OUTORGA E FORMATURA DO IFSP CÂMPUS SALTO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Câmpus Salto, torna pública a chamada que visa a atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a Realização das Cerimônias de Outorga e Formatura dos cursos do IFSP Salto durante os anos de 2023 e 2024.

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1 A solenidade denominada colação de grau é o ato oficial, público e obrigatório, que objetiva conferir grau aos estudantes que concluíram com êxito os cursos de graduação dos câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP). Trata-se de cerimonial solene e cívico e, como tal, exige o cumprimento de normas protocolares específicas.

1.2 A formatura dos cursos técnicos integrados é também um evento solene, sem atos protocolares específicos, mas que seguirá o mesmo Cerimonial da Colação de Grau, excetuando-se o momento da outorga de grau.

1.3 Os cerimoniais serão realizados conforme as datas pré-estabelecidas no calendário acadêmico da instituição e comunicadas a empresa com no mínimo 90 dias de antecedência.

1.3.1 Caso haja a necessidade de alteração de datas, a empresa será comunicada com antecedência e tempo hábil para que as cerimônias sejam realizadas de acordo com o previsto neste edital.

### 2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I. apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento do primeiro;

II. apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I. EMPRÉSTIMO DE BECAS PARA TODOS OS DISCENTES E TODAS AS AUTORIDADES DA MESA SOLENE  
Empréstimo de becas e capelos, acompanhadas de faixas na cor do curso.

II. FORNECIMENTO DE CANUDOS  
Confecção de canudos, com logo da Instituição, para entrega aos discentes.

III. CONVITES  
Elaboração de convites digitais e/ou impressos a serem distribuídos, mediante autorização prévia do IFSP.

IV. HOMENAGENS AOS PROFESSORES  
Lembrança para todos os professores homenageados (por curso) durante as cerimônias.

V. ORGANIZAÇÃO DA COLAÇÃO DE GRAU  
Equipe de montagem e desmontagem do local, seguindo as normas protocolares específicas.

VI. DECORAÇÃO  
Hall de Entrada do local do evento: Decoração adequada para as cerimônias, com Iluminação e Pontos de Foto.  
Mesa Solene: Mesa forrada com tecido e decorada com arranjos florais.  
Tribuna Oratória: Tribuna onde serão proferidos os discursos e o Mestre de Cerimônias conduzirá o evento. O Câmpus também poderá emprestar o púlpito que possui.  
Espaços com painéis decorados com tecidos e arranjos florais, para que os alunos possam tirar as fotos de formatura e também com familiares e amigos.

VII. RECEPCIONISTA(S)

Profissionais treinados, de fácil identificação, os quais receberão os convidados e organizarão as filas de entrada dos formandos, como também auxiliarão no decorrer de todo o evento.

#### VIII. COORDENAÇÃO DO EVENTO

Profissional para coordenar todos os envolvidos no evento, responsável também pelo ensaio da Colação de Grau, se houver.

#### IX. MESTRE DE CERIMÔNIA(S)

Profissional responsável por conduzir toda a cerimônia de maneira assertiva e que garanta a atenção do público com linguagem culta e atraente.

#### X. CERIMONIAL

Prestação de serviço no apoio à redação e organização do cerimonial, com base nas normas do Manual de Eventos do IFSP.

#### XI. SERVIÇO DE ÁGUA

Serviço de água durante os eventos para atender aos componentes da mesa solene.

#### XII. SONORIZAÇÃO

Disponibilização e operação de equipamentos de som para as cerimônias.

#### XIII. ILUMINAÇÃO

Iluminação em todos os pontos de fotos, hall e palco.

#### XIV. FOTÓGRAFOS

Profissionais que cuidarão com *exclusividade* de toda a cobertura em foto da cerimônia, registrando todos os momentos dos formandos.

#### XV. EMPRÉSTIMO DE TAÇAS

Fornecimento de taças para serem utilizadas na mesa solene.

XVI. Outros materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que o câmpus julgue apropriado ao evento.

2.3 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

2.8. Fica proibido armas de fogo e objetos pontiagudos no local de realização do evento.

2.9. É de responsabilidade da apoiadora tomar ciência prévia do local de realização dos eventos, a ser disponibilizado pelo IFSP. Caso a apoiadora julgue necessário alterar o local e seja aprovado pelo IFSP, todos os custos eventualmente envolvidos nessa mudança correrão por conta da apoiadora.

### 3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao parceiro/apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de *banner*, faixa, site e/ou mídia impressa.

3.2 O IFSP concederá como contrapartida ao apoio: permissão de anúncio no cerimonial do evento; permissão de divulgação da entidade apoiadora por meio de cartazes/banners e publicamente durante o dia do evento; permissão de distribuição de panfletos e materiais de divulgação.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4 A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre

danos ou furtos durante o período do evento.

#### **4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO**

4.1 Serão aceitas propostas de apoio de **12 a 13 de junho de 2023**, às 23h59 minutos, horário de Brasília.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico [cdi.slt@ifsp.edu.br](mailto:cdi.slt@ifsp.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser "*Proposta de Apoio para a Realização das Cerimônias de Outorga e Formatura do IFSP/SLT*". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 50 Mb.

4.3 Após recebidas as propostas, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4 Será selecionada apenas (1) uma empresa para apoio à Realização das Cerimônias de Outorga e Formatura do IFSP Câmpus Salto durante os anos de 2023 e 2024.

4.4.1 É permitido à selecionada subcontratar parte de recursos e/ou serviços para cumprir com sua proposta.

4.4.2 No caso de subcontratação acima permanece a selecionada, perante o IFSP, como responsável integral pela proposta vencedora.

4.5 Na análise das propostas, será priorizado:

- I. Propostas que contemplem todos os serviços necessários;
- II. Experiência comprovada no ramo de cerimônias de formatura e colação de grau;
- III. Propostas que ofereçam mais produtos / serviços do que os descritos no item 2.2.

4.6 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio diferente do item 4.2, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.7 O Resultado Preliminar será divulgado em **14 de junho de 2023**, após as 18h, no site <http://slt.ifsp.edu.br>.

4.8 A interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [cdi.slt@ifsp.edu.br](mailto:cdi.slt@ifsp.edu.br) no dia **15 de junho de 2023**.

4.9 A análise dos recursos e o Resultado Final será divulgado em **16 de junho de 2023**, após as 18h, no site <http://slt.ifsp.edu.br>.

4.10 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.11 A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria, em conformidade com o art. 27, § 6º, da Lei n.º 13.019/14.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A empresa ou entidade que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o IFSP – Salto, em caso de dúvidas, sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone (11) 4602-9186 ou e-mail [cdi.slt@ifsp.edu.br](mailto:cdi.slt@ifsp.edu.br).

5.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Câmpus Salto.

Salto, 4 de maio de 2023.

**Silmario Batista dos Santos**  
Reitor do IFSP  
(assinado eletronicamente)

<b>ANEXO I</b>	
<b>FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS CERIMÔNIAS DE OUTORGA E FORMATURA DO IFSP CÂMPUS SALTO</b>	
<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TEL. DA EMPRESA:	TEL. CELULAR:
<b>PROPOSTA DO APOIO</b>	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE?    (    ) SIM                    (    ) NÃO	
<b>CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA</b>	
<p>Venho através deste, atender à Chamada do <b>Edital nº 272/2023</b>, visando apoiar a realização das Cerimônias de Outorga e Formatura do IFSP Câmpus Salto durante os anos de 2023 e 2024.</p> <p>Em caso de Aprovação, COMPROMETO-ME a executar/entregar o proposto neste documento ou conforme combinando com o Câmpus Salto do IFSP, caso alterações sejam solicitadas.</p> <p>Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.</p>	
<b>DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.</b>	
<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>LOCAL E DATA</p>	<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA</p>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 04/05/2023 16:46:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540989

Código de Autenticação: 7889a02035



Av. dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, SALTO / SP, CEP 13325-047